



ESTADO DE ALAGOAS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

GABINETE DO PREFEITO

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

LEI Nº 361/2022.  
DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

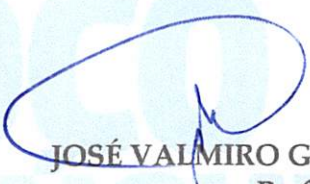
**DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

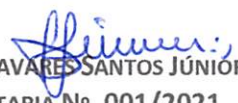
**Art.1º** - Fica regulamentado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da emenda constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

**Art.2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo os efeitos financeiros ao mês de maio de 2022.

  
**JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA**  
Prefeito

A presente lei foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, em 30.08.2022 e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

  
**IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR**  
PORTARIA Nº. 001/2021

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PRAÇA LEOPOLDO WANDERLEY, 91, CENTRO, CEP 57.510-000 POÇO DAS TRINCHEIRAS – ALAGOAS  
CNPJ/MF 12.259.040/0001-31